



# Governo do Município de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

## DECRETO N. 1953/2004

Dispõe sobre a nomeação de membros do Conselho de Finanças do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cerqueira César – IPREM e a gratificação do seu Presidente.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR,**  
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que a Lei Complementar n. 1351, de 29 de dezembro de 2003, criou o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cerqueira César, que veio a substituir a Caixa de Previdência Social Municipal de Cerqueira César;

**CONSIDERANDO** a necessidade da composição dos membros que integrarão os órgãos da estrutura técnico-administrativa do novo Instituto de Previdência, especialmente do Conselho de Finanças, nos termos do artigo 66 da sobredita lei; e

**CONSIDERANDO**, finalmente, o deliberado pelos representantes dos servidores ativos e inativos, em reunião realizada no dia 16 de janeiro de 2004, assim como a indicação efetuada pela Chefia do Poder Legislativo local, através do ofício n. 05/2004, e a faculdade conferida ao Chefe do Poder Executivo para designação de dois (2) membros do Conselho de Finanças,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados para integrar o Conselho de Finanças do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cerqueira César – IPREM os membros efetivos e suplentes abaixo indicados:

**I – Representante do Poder Executivo:**

**Titulares:** JULIO CÉSAR DAMIN  
LÚCIA HELENA VILLAS BÓAS  
**Suplentes:** RONEI LUIZ FERRARI  
LUCAS COSTA MARTINS



# Governo do Município de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

## II- Representante do Poder Legislativo:

**Titular:** JULIANA BERTOLANI BAGALI

**Suplente:** ALESSANDRA FERREIRA CAMPOS

## III- Representante dos servidores ativos:

**Titular:** RODNEI ANDRÉ BARRIOS

**Suplente:** CENEVAL SOARES DE SOUZA

## IV- Representante dos servidores inativos:

**Titular:** JOSÉ PRESENTINO

**Suplente:** JOSÉ DA SILVA

**Parágrafo Único:** A Presidência do Conselho será exercida por JULIO CESAR DAMIN ou, na sua falta ou impedimento, por LÚCIA HELENA VILLAS BOAS.

**Art. 2º** Os membros do Conselho de Finanças terão seus mandatos cessados quando do término do mandato do Chefe do Poder Executivo e, salvo o Presidente, não receberão qualquer espécie de remuneração ou vantagem pelo exercício da função.

**Art. 3º** - O Presidente do Conselho, como previsto no art. 66, § 10, da Lei Complementar n. 1351/2003, fará jus, a título de jetons, a uma gratificação, que será paga pelo IPREM, no valor correspondente a menor referência de vencimento dos servidores municipais.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César,  
23 de janeiro de 2004.

  
**ABEL PEDRO RIBEIRO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado na Coordenadoria de Serviços Administrativos da Prefeitura na data supra.

  
**João Garcia Dias**  
**Coordenador de Serviços Administrativos**